PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SAO PAULO

LEI nº 816
De 25 de setembro de 1973

Abre um crédito especial de - Cr$ 4.000,00 para pagamento de despesas com o Projeto Rondon.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para pagamento de despesas efetuadas com o Projeto Rondon em nossa cidade.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de setembro de 1973.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SAO PAULO

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de setembro de 1973.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário